



LEI N° 639 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.995

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba Rancho Amigo I e II de Nova Xavantina e dá outras providências".

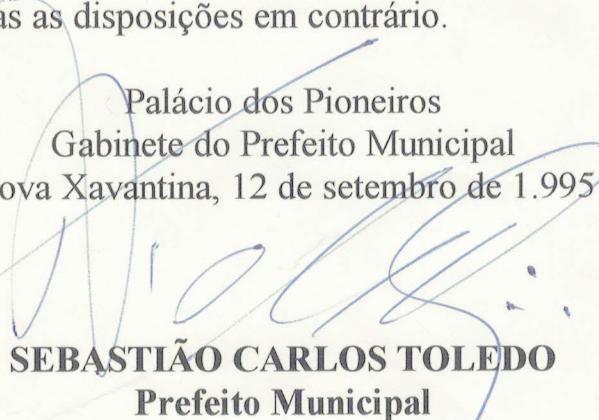
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA,
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica Declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba Rancho Amigo I e II de Nova Xavantina - MT.

ART. 2º:- A declaração de que trata a presente Lei, abrangerá a entidade no âmbito do município de Nova Xavantina - MT.

ART. 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 12 de setembro de 1.995


SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal